



## PORTARIA Nº 10.525, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Adriana Vieira Ferracioli Coletti**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019 que serão gozados no período de 09/12/2020 a 23/12/2020.

**Art. 2º** Ao servidor **Airton Rirochi Taniguthi**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020 que serão gozados no período de 10/12/2020 a 08/01/2020.

**Art. 3º** A servidora **Ana Paula Chaves Campos**, Bióloga, Padrão 19, Nível IE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/04/2019 a 11/04/2020 que serão gozados no período de 07/12/2020 a 26/12/2020.

**Art. 4º** Ao servidor **Claudinei Arantes Zampieri**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2020 que serão gozados no período de 07/12/2020 a 26/12/2020.

**Art. 5º** A servidora **Cristiane Junqueira Prata**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIB - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020 que serão gozados no período de 04/12/2020 a 18/12/2020.

**Art. 6º** Ao servidor **Doniseti Carlos Pinto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020 que serão gozados no período de 02/12/2020 a 21/12/2020.

**Art. 7º** A servidora **Eliane Stuchi**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível ID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019 que serão gozados no período de 07/12/2020 a 21/12/2020.



**Art. 8º** Ao servidor **Gleison da Silveira Silva**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019 que serão gozados no período de 07/12/2020 a 26/12/2020.

**Art. 9º** A servidora **Leina Junior Ferreira Rocha**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IE, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Administração do Sistema Municipal de Saúde, CCI - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018 que serão gozados no período de 04/12/2020 a 23/12/2020.

**Art. 10.** Ao servidor **Marcio de Miranda**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020 que serão gozados no período de 07/12/2020 a 26/12/2020.

**Art. 11.** A servidora **Mirian Sousa da Silva**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/11/2019 a 16/11/2020 que serão gozados no período de 09/12/2020 a 23/12/2020.

**Art. 12.** Ao servidor **Muriel Zaneti de Carvalho**, Farmacêutico Padrão 19, Nível ID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018 que serão gozados no período de 04/12/2020 a 23/12/2020.

**Art. 13.** A servidora **Paula Donisete da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019 que serão gozados no período de 04/12/2020 a 23/12/2020.

**Art. 14.** Ao servidor **Renato Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA, designado na função gratificada de Chefe da Manutenção de Próprios, Padrão FG2, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018 que serão gozados no período de 07/12/2020 a 26/12/2020.

**Art. 15.** Ao servidor **Rodrigo Carlos de Souza**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2020 que serão gozados no período de 07/12/2020 a 26/12/2020.

**Art. 16.** A servidora **Sirlei Aparecida da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 11/03/2020 que serão gozados no período de 07/12/2020 a 05/01/2021.



**Art. 17.** A servidora **Solange da Silva Borges**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019 que serão gozados no período de 09/12/2020 a 23/12/2020.

**Art. 18.** A servidora **Vanessa Miquelino Ponciano da Silva**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IE - da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 20/05/2020 que serão gozados no período de 09/12/2020 a 23/12/2020.


**Art. 19.** A servidora **Viviane da Silva Vieira Gomes dos Santos**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020 que serão gozados no período de 01/12/2020 a 20/12/2020.

**Art. 20.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 01 de dezembro de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos